



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

**DECRETO Nº 4.974, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.**

**DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 63.300,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES**, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 4.268, de 02 de abril de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), conforme abaixo descrito:

### 02-PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – Assistência Social

08.244.0011.2.023 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vin

33.50.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.300,00

Código de Aplicação: 500.0091 – Instit. Longa Permanência para Idosos

5 – Transferências e Convênios Federais- Vinc

33.50.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Código de Aplicação: 500.0092 – Instit. Longa Permanência para Idosos

TOTAL.....R\$ 63.300,00



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

**Art. 2º** - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º, III:

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vin

33.50.39.00- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R\$ 45.300,00

Código de Aplicação: 500.0090 – PAC-I – Serv. Acolhimento Inst. Criança Adolescente

05 – Transferências e Convênios Federais - Vinc

33.50.39.00- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Código de Aplicação: 500.0089 – PAC-I – Serv. Acolhimento Inst. Criança Adolescente

TOTAL.....R\$ 63.300,00

**Art. 3º** - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2.026.

**VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES**  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Governo**